

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constem os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no Agrupamento de Escolas da Sertã — Escola Secundária — Escola Sede, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data de publicação do presente aviso.

#### 6 — Composição do júri

Presidente — José Carlos Sousa Fernandes

Vogais efectivos — António Manuel Tavares Martins, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elisabete Maria Mata da Silva

Vogais suplentes — Almerinda Batista Martins e Ricardo José Correia Prazeres Fidalgo

#### 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas da Sertã — Escola Secundária — Escola Sede e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

12 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas da Sertã, *Alfredo Bernardo Serra*.

204909851

## Agrupamento de Escolas de Soure

### Aviso n.º 14528/2011

#### Oferta de trabalho para Profissionais de RVC

O Agrupamento de Escolas de Soure, torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de três Profissionais de RVC, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra de Educação, em 09/05/2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, em 06/05/2011 bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 05 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito a regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do processo de selecção:

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Soure em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFPF, 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com horário semanal de 35 horas e vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª reposição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei de Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de técnico superior, e em particular ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Agrupamento de Escolas de Soure.

#### 3 — Requisitos:

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de competências-chave.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contando da data de publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para — Agrupamento de Escolas de Soure, Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure.

b) As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, de acordo com o definido no artigo 51.º da portaria 83-A/2009, que se encontra disponível na página electrónica deste Agrupamento.

c) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta a data desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

c1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

c2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

c3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Método e critério de selecção:

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências. Com a ponderação de 60% para a avaliação curricular e de 40% para a entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na página electrónica e no placar do Agrupamento de Escolas de Soure, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

#### 6 — Composição do júri:

Presidente — Maria Natália da Costa.

Vogais efectivos:

João Carlos Machado Melo Martins, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Hélder de Oliveira Nunes.

Vogais suplentes:

Armando de Oliveira Martins.

Maria Manuela Guardado Cordeiro.

#### 7 — Afixação da lista:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Soure e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

14 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Soure, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

204918291

### Aviso n.º 14529/2011

#### Oferta de trabalho para Técnicos de Diagnóstico e Encaminhamento

O Agrupamento de Escolas de Soure, torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnos-

tico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra de Educação, em 09/05/2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, em 06/05/2011 bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 05 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito a regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção:

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Soure em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com horário semanal de 35 horas e vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª reposição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei de Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de técnico superior, e em particular ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Agrupamento de Escolas de Soure.

3 — Requisitos:

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de técnica e estratégia de diagnóstico avaliativa e de orientação, e conhecimento sobre oferta de educação e formação de adultos.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contando da data de publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para — Agrupamento de Escolas de Soure, Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure.

b) As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, de acordo com o definido no artigo 51.º da portaria n.º 83-A/2009, que se encontra disponível na página electrónica deste Agrupamento.

c) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

c1) Documento autentico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

c2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

c3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critério de selecção:

Os métodos de selecção utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências. Com a ponderação de 60% para a avaliação curricular e de 40% para a entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na página electrónica e no placar do Agrupamento de Escolas de Soure, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente: Maria Natália da Costa.

Vogais efectivos:

João Carlos Machado Melo Martins, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Hélder de Oliveira Nunes.

Vogais suplentes:

Armando de Oliveira Martins.

Maria Manuela Guardado Cordeiro.

7 — Afixação da lista:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Soure e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

14 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Soure, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

204918234

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária José Saramago

Aviso n.º 14530/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um (1) postos de trabalho na categoria de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

A Escola Secundária José Saramago — Mafra torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011 e pelo Secretário de Estado do Emprego e de Formação Profissional, em 06 de Maio de 2011, bem como da obtenção do parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária José Saramago — Mafra, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo (Até 31 de Dezembro de 2013), ao disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, de um (1) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas semanais e o vencimentos mensal ilíquido de 1 201,48€ (Mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de técnico superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da Administração Central, e, em particular ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento Concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária José Saramago — Mafra.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

b) Ser detentores de grau académica de Licenciatura;

c) Possuir conhecimentos das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços e competências e construção de portefólios de competências-chave.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito (08) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três (3) dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino da Entidade Pública atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção